

## **A REALIDADE DOS DOCENTES NAS IPSS**

**Deolinda Fernandes**

**As Instituições de Solidariedade Social são as que têm maior número de estabelecimentos da rede Nacional do Pré-escolar e também de creches, sendo financiadas pelo Ministério da Educação (componente lectiva) e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (componente social), financiamento esse que é gerido com o dinheiro dos nossos impostos.**

**Assim, muitas das Direcções gerem as Instituições como se fossem pequenos feudos.**

**Verifica-se que não existe por parte do governo fiscalização, sendo, por isso, fundamental e urgente ser a FENPROF a denunciar esta situação para que se prestem contas da forma como são gastas estas verbas públicas.**

**Nas relações laborais acresce o facto da grande maioria das Direcções não entender ou não querer entender nada de Educação até porque Direcções e Docentes não falam a mesma linguagem. Em muitos casos existem direcções prepotentes, autoritárias e que não cumprem o que está estabelecido no Contrato Colectivo de Trabalho negociado entre a FENPROF e a CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade) nem tão pouco cumprem o que está regulamentado no Código de Trabalho.**

**Os Educadores nas IPSS cumprem as mesmas orientações pedagógicas de referência na rede Nacional de Educação Pré-Escolar, tal como os colegas do Ensino público e do Ensino Particular têm o mesmo conteúdo funcional, contudo, não têm as mesmas condições sociolaborais. Importante termos consciência que a realidade não é igual para todos os docentes. Assim:**

**-Horário de Trabalho de 35 horas semanais (sendo 30 horas para a componente lectiva e 5 horas para a componente não lectiva);**

**-Tabelas salariais inferiores às dos colegas quer do Ensino Particular quer do Ensino Público (embora o Ministério da**

**Educação participe as Instituições que praticam estas tabelas através do protocolo de cooperação celebrado entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social);**

**-Ausência de Interrupções Lectivas – Calendário Escolar com quase 365 dias, excepcionando, naturalmente, os feriados e os fins-de-semana –;**

**- Em muitos casos os Educadores não têm autonomia Pedagógica para a concretização do seu PCT (Plano Curricular de Turma);**

**- Os Docentes que têm a função de Director Pedagógico, em muitos casos, não exercem as suas competências tal como está expresso na legislação, devendo-se isto ao facto de Direcções de algumas Instituições não perceberem ou não quererem perceber que não têm competência técnica para interferir nas questões de natureza pedagógica;**

**- Precariedade.**

**Nesta perspectiva, a FENPROF, em sede negocial, continuará a reivindicar a valorização e dignificação da carreira dos docentes nas IPSS no sentido de, para uma mesma profissão, os mesmos direitos e continuará, igualmente, a lutar pelo reconhecimento do papel do Educador na valência de creche até que o governo reconheça que os docentes em creche não desempenham a função técnica mas sim pedagógica.**

**Continuaremos a reivindicar os mesmos direitos e não desistiremos!**

**Viva o 10º Congresso da FENPROF!**